



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.034/2020, de 16 de julho de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.175/2020, até a importância de **R\$ 165.538,22** (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.010000 – Recuperação da Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Poliédrica		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 512	R\$	49.849,80
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1015	R\$	25.688,42
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
2678200122.118000 - Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal – CIDELPARNA		
3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - 000	R\$	15.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais		
0824400101.052000 - Ampliação e Reforma em Centros Comunitários		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – 000	R\$	75.000,00
TOTAL	R\$	165.538,22

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....	R\$	90.000,00
Fonte nº 512 – CIDE (Lei 10.866/04) – Exercício Anterior.....	R\$	49.849,80
Fonte nº 1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. Anterior	R\$	25.688,42
TOTAL	R\$	165.538,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de julho de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 16/7/2020

Número: 9ª edição 2485

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal